Copia - L. 335 fs 46 v. Escriptura de venda dos predios nos 30 e 32, da Praia da Saudade, que fazem José Bento Rodrigues Calhão e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, aos 9 dias do mez de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, e ahi perante mim comparecerão como outorgantes vendedores José Bento Rodrigues Calhão e sua mulher D. Engracia da Silva Romana Calhão, proprietarios e rezidentes nesta Corte, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Doutor João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, tambem rezidente nesta Corte, pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas bem como aquelles de mim Tabellião do que dou fé; na presença das mesmas testemunhas me foi dito pelos outorgantes que elles são senhores e legitimos proprietarios dos predios nos 30 e 32 da Praia da Saudade, na freguezia de São João Baptista da Lagôa, do municipio Neutro, edificados por elles Outorgantes em terrenos que o Outorgante marido adquirio por compra feita á Caetano Antonio Gonçalves Garcia e sua mulher D. Maria Marcellina Pacheco Garcia por escriptura de 22 de Dezembro de 1856, lavrada em notas do Tabellião João Marques Perdigão, que possuião os ditos predios, bem como os terrenos em que se achão edificados, que são proprios, livres e desembaraçados de quaesquer onus e encargos, tanto judiciaes como extra judiciaes como tudo provarão com os documentos, que apresentarão no Thezouro Nacional, onde ficão archivados; que os alludidos terrenos situados no logar outr'ora conhecido por "Praia Vermelha", e hoje "Praia da Saudade", tem conforme a supra citada escriptura: 15 metros e 4 decimetros ou 7 braças

de frente pº o mar e 132 metros ou 60 braças de fundo para a montanha, dividindo-se por um lado com terrenos que pertenceram ou pertencem á Caetano Antonio Gonçalves Garcia e sua mulher, pelo outro com os que forão ou são de Manoel dos Santos Romano, tendo os predios as caracteristicos seguintes: o de nº 30 é assobradado, á frente da rua, com porta e duas janellas de cantaria: é todo construido de pedra e cal e divide-se em sala de visitas, alcova, sala para jantar e duas alcovas, seguindo-se uma meia agua construida de pedra e cal e frontaes de tijollo com copa, cozinha &; o de Nº 32 pouco assobradado e recuado da frente da rua, com porta e uma janella de adduellas, é todo construido de pedra e cal e divide-se em sala de visitas e uma alcova, sala pº jantar e uma alcova seguindo-se uma meia agua construida de pedra e cal e frontaes de tijollo, com dispensa, cozinha &; Ambos os predios teem nos fundos seis quartos construidos de frontaes de tijollo, estuque e madeira. O muro do lado esquerdo é todo proprio e do lado direito de meiação. Que havendo elles Outorgantes ajustado ceder ao Estado os referidos predios para construi-se no lugar em que estão edificados o novo edificio destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por este Instrumento e e do modo o mais formal e solemne, vendem como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional os supra mencionados predios, com todas as suas pertenças, dependencias, servidões e mais que diante o preço de dezeseis contos de reis, Rs 16:000$000 que receberão os Outorgantes, na Repartição competente do Thezouro Nacional, depois de regularmente transcripta esta escriptura no respectivo Registro Geral, servindo de plena e geral quitação a que passarem do pagamento do

mesmo preço para mais o reclamarem por motivo algum, quer por si, quer por seus herdeiros e successores; e que assim como elles Outorgantes possuem os dºs predios, os vendem á Outorgada Fazenda Nacional, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o direito, acção, dominio e posse que nelles tem e haverão desde já por empossada dos mesmos e das respectivas pertenças, dependencias, servidões e usos, por força do presente Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros e successores a fazerem para sempre bôa, firme e valiosa esta venda, bem o dominio dos predios e suas dependencias, ponde a Outorgada a par e salvo de duvidas e contestações de terceiros e respondendo-lhe pela evicção de direito. E pelo Sr. Consr Drº Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio nº 1294 de 7 de Abril e do despacho de Sua Exª o Snr. Ministro da Fazenda de 1º de Junho do corrente anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim e como nella se contem, e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por 4 estampas abaixo colladas no valor de dezesseis mil reis, á vistas das disposições fiscaes em vigor, por ser compra feita pelo Estado. Pelo conhecimento do imposto predial relativo ao 2º semestre do exercicio em cobrança se via acharem-se os ditos predios lançados em nome do Outorgante vendedor, bem como quites do respectivo imposto effectuado em data de hoje. E de como assim o disserão me pedirão que lançasse em minhas notas o presente escriptura o que fiz conforme a minuta que me foi apresentada e me ter sido hoje distribuida e sendo lida por mim Tabellião ás partes e testemunhas, acceitarão e assignarão com as testemunhas

380

Manoel dos Santos Romano e Gabriel da Rocha Perei
ra. Eu Antonio da Cunha Barboza, Ajudante juramt.
o escrevi. E eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que
subscrevo. Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1881. José Bento Ro-
drigues Calhaes - Engracia da Silva Ramos Calhaes - João
Cardozo de Menezes e Souza - Manoel dos Santos Romano
Gabriel da Rocha Pereira - Trasladada do proprio livro
em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Fran-
cisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevi e assigno
em publico e raso. Em test.o de verdade (Estava o sig.al
publico e assignado) Franco Per.a Ramos. - Confere com
o original. Commissão do Cadastro da
Directoria do Patrimonio Nacional,
em 4 de Dezembro de 1924. - Alvaro
Guterres, addido ao Thesouro Na-
cional - José Leite Soares Junior Z.o escrip.o do R.o
N.al